AUTOR: JURANDI KEIS DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI: № 18/97



PROCESSO: Nº 32/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>LEI Nº 4.953</u> De 03 de dezembro de 1997

Projeto de Lei nº 18/97

Autor: Vereador Jurandi Reis de Oliveira

Dispõe sobre a obrigatoriedade do nivelamento do espaço destinado ao passeio público ao leito da via pública, no parcelamento do solo urbano (loteamento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de novembro de 1 997, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - O plano geral de parcelamento do solo urbano (loteamento), além das exigências previstas na legislação vigente que regula a matéria, conterá a obrigatoriedade do nivelamento do espaço destinado ao passeio público ao leito da via pública.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de dezembro de 1 997 (mil novecentos e noyenta e sete).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefejto Municipal -

Publicada na Secretaria-de Expediente, na data supra.

- Secretário dos Negócios Jurídicos

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

Processo nº 1.019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 05.dezembro.97.

15 de